

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 041/2013

“Institui a Suspensão de vantagens/licenças/enquadramento/ampliação da carga horárias concedidas a partir de 07 de julho de 2012 no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que se configura como direito-dever da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, atuar amparada nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO as condutas vedadas expressamente contidas nos incisos V e VI, aliena “a”, do art. 73 da Lei nº. 9.504/97, assim como na Resolução do TSE nº. 2.3341, sobretudo a seguinte:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, **suprimir ou readaptar vantagens** ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, **nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos**, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários; (sem grifo no original)

CONSIDERANDO que a posse dos eleitos ocorreu em 01 de janeiro de 2013;

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Gabinete do Prefeito



CONSIDERANDO a constatação, ainda que de forma aleatória, de inúmeros servidores agraciados com vantagens e/ou licenças concedidas pelo Ex Gestor num período vedado por lei;

CONSIDERANDO que tais vantagens e/ou licenças não foram devidamente arquivadas no Setor de Pessoal, muito menos foram informadas pela Gestão Pretérita quando realizada a Transmissão de Governo;

CONSIDERANDO que cabe ao Administrador Público, em defesa dos interesses da coletividade, anular, devido à ilegalidade, e revogar, atentando para o mérito administrativo, os atos outrora praticados.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer vantagens/licenças/enquadramento/ampliação da carga horária, concedidas entre 07 de julho a 31 de dezembro de 2012, no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA, tendo em vista as vedações expressamente previstas na Lei nº. 9.504/97.

Parágrafo Único. A disposição contida no *caput* deste artigo somente poderá ser revista através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Os servidores que se enquadram nas disposições contidas neste decreto deverão comparecer ao cadastramento regulamentado através do Decreto nº. 019/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2012, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, 16 de janeiro de 2013.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50